

III — Decisão

9 — Nos termos e pelos fundamentos expostos, o Tribunal decide:

a) Condenar o Partido Nova Democracia (PND), pela prática da contraordenação prevista no n.º 1 do artigo 29.º da Lei n.º 19/2003, na coima de € 12.000,00;

b) Condenar o Secretário-Geral do PND, Joel Filipe de Almeida França Viana, pela prática da contraordenação prevista no n.º 2 do artigo 29.º da Lei n.º 19/2003, na coima de € 3.000,00;

c) Condenar o Partido Democrático do Atlântico (PDA), pela prática da contraordenação prevista no n.º 1 do artigo 29.º da Lei n.º 19/2003, na coima de € 12.000,00;

d) Condenar o Presidente da Comissão Política Nacional do PDA, Rui Jorge de Sousa Matos, pela prática da contraordenação prevista no n.º 2 do artigo 29.º da Lei n.º 19/2003, na coima de € 3.000,00.

Lisboa, 18 de junho de 2013. — *Vitor Gomes — Carlos Fernandes Cadilha — Ana Guerra Martins — Pedro Machete — Maria João Antunes — Maria de Fátima Mata-Mouros — José da Cunha Barbosa — Catarina Sarmiento e Castro — Maria José Rangel de Mesquita — João Cura Mariano — Fernando Vaz Ventura — Maria Lúcia Amaral — Joaquim de Sousa Ribeiro.*

207148253

TRIBUNAL DE CONTAS

Direção-Geral

Aviso n.º 10084/2013

Para efeitos do disposto no artigo 89.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto, torna-se público que o Ministério Público, no âmbito do processo abaixo mencionado, declarou não requerer procedimento jurisdicional, pelo que o órgão de direção, superintendência ou tutela sobre o visado poderá exercer o direito de ação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

Objeto do processo	N.º de Processo	Relatório N.º	Secção
Instituto de Meteorologia.	25/2011-AUDIT	1	2013
			2.ª

25 de julho de 2013. — O Diretor-Geral, *José F. F. Tavares.*

207151744



PARTE E

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Deliberação n.º 1567/2013

Nos termos do disposto no Artigo 75.º, dos Estatutos do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, aprovados pelo Despacho normativo n.º 11/2011, de 14 de abril, o Conselho Geral deliberou, em reunião de 28 de junho de 2013, aprovar a seguinte alteração ao Anexo dos aludidos Estatutos:

Artigo 1.º

1) A redesignação da unidade de investigação Centro de Estudos Africanos (CEA-IUL) para Centro de Estudos Internacionais (CEI-IUL), o qual passará a ter a seguinte redação:

ANEXO

Enumeração dos departamentos, unidades de investigação, escolas e serviços centrais

Artigo 1.º

Departamentos

Os departamentos do ISCTE -IUL atualmente existentes são os seguintes:

- Departamento de Antropologia;
- Departamento de Arquitetura e Urbanismo;
- Departamento de Ciência Política e Políticas Públicas;
- Departamento de Ciências e Tecnologias da Informação;
- Departamento de Contabilidade;
- Departamento de Economia;
- Departamento de Economia Política;
- Departamento de Finanças;
- Departamento de História;
- Departamento de Marketing, Operações e Gestão Geral;
- Departamento de Matemática;
- Departamento de Métodos de Pesquisa Social;
- Departamento de Métodos Quantitativos para a Gestão e Economia;
- Departamento de Psicologia Social e das Organizações;
- Departamento de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional;
- Departamento de Sociologia.

Artigo 2.º

Unidades de investigação

As unidades de investigação do ISCTE-IUL atualmente existentes são as seguintes:

- Centro de Estudos Internacionais (CEI-IUL);
- Centro de Estudos de História Contemporânea (CEHC-IUL);
- Centro de Estudos sobre a Mudança Socioeconómica e o Território (Dinâmia/CET-IUL);
- Centro de Investigação e Intervenção Social (Cis-IUL);
- Centro de Investigação e Estudos de Sociologia (CIES-IUL);
- Centro de Investigação em Sistemas e Tecnologias de Informação Avançados (Adetti);
- Pólo do ISCTE-IUL do Centro em Rede de Investigação em Antropologia (CRIA-IUL);
- Unidade de Investigação em Desenvolvimento Empresarial (Unide-IUL);
- Instituto de Telecomunicações (IT-IUL)

Artigo 3.º

Escolas

As escolas do ISCTE-IUL atualmente existentes são as seguintes:

- Escola de Ciências Sociais e Humanas;
- Escola de Gestão;
- Escola de Sociologia e Políticas Públicas;
- Escola de Tecnologias e Arquitetura.

Artigo 4.º

Serviços centrais

Os serviços centrais do ISCTE-IUL atualmente existentes são os seguintes:

- O Gabinete de Apoio à Reitoria;
- O Núcleo de Relações Institucionais e Assessorias;
- O Gabinete de Comunicação e Imagem.
- O Gabinete de Apoio à Investigação;
- O Gabinete de Estudos, Avaliação, Planeamento e Qualidade;
- O Gabinete de Relações Internacionais;
- O Gabinete de Inserção Profissional;
- O Gabinete de Gestão Curricular;
- O Núcleo de Apoio Técnico-Administrativo.
- Serviços Financeiros, Patrimonial e de Recursos Humanos;